



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria de Cultura e Turismo	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Juliano José da Silva	<b>Matrícula:</b> 070.942.836-79
<b>E-mail:</b> gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> 35-36251233
<b>Objeto:</b> ( x ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> ( ) Dispensa de licitação - Eletrônica ( X ) Inexigibilidade ( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ( ) Pregão Presencial: (Justificar)	

#### **1 - Justificativa da necessidade da contratação:**

Com o intuito de divulgar a vocação turística do nosso município e para continuidade do desenvolvimento do seu potencial teremos a segunda ATM - Abertura da Temporada de Montanhismo. É um evento que acontecerá anualmente, estando em sua segunda edição, de cunho turístico e esportivo de grande relevância para a movimentação turística e econômica do município de Marmelópolis, mobilizando a comunidade e evidenciando a temporada propícia para a exploração natural de nossas belezas naturais, cachoeiras, trilhas e cumes dos picos dos Marins, Marinzinho e Itaguaré, motivando o convívio social da população e visitantes bem como o aquecimento econômico para a época. Pretende-se com esse evento conscientizar a população local do nosso potencial e vocação turística e ademais consagrar nosso município como destino de experiência para a temporada de montanhismo.

Vimos, por meio deste JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da Banda Bella The Ville, para o 1º dia do evento ATM 2024, voltada à comunidade em geral e visitantes, a se realizar na Praça Cica - Praça do Coreto.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, que fará a apresentação em caráter gratuito, visando levar



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade e dar publicidade ao nosso turismo. Baseado nos motivos acima expostos e com base no que preleciona o Artigo 74, II, da Lei 14.133, se torna viável a contratação por meio de inexigibilidade.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de todo o material artístico colecionado, podemos afirmar que o Show, além de singular, possui notoriedade, ao menos na região, e preenchem todas as hipóteses para enquadramento na hipótese de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Ademais, é importante se ressaltar, que acompanha em anexo ao processo administrativo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus espetáculos por toda a região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o artista atende aos requisitos acima mencionados.

Anexo a essa formalização a expressa oficialização da comissão de festa e eventos sobre a inclinação à contratação do artista acima descrito, com a devida autorização do Prefeito Municipal.

### 2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Show artístico com a Banda BELLA THE VILLE, no dia 27 de ABRIL, Abertura da Temporada de Montanhismo 2024.	unidade	1

### 3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Previsão de assinatura do contrato: Abril/2024

Vigência: O contrato terá validade da sua assinatura até o dia 30 de abril de 2024.

### 4 - Créditos orçamentários

Ficha: 286

Fonte: 1.500.000.0000/ 2.500.000.0000

### 5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

<b>Autoridade imediata:</b> Juliano José da Silva	<b>Gestor de Contrato:</b> Jales Hiani Ribeiro da Silva
<b>Cotação de preços:</b> Anita Santolia da Silva Rodrigues	<b>Fiscal de Contrato:</b> Bianca Alves Ribeiro

Submeto documento de formalização à demanda para avaliação.

Marmelópolis, 04 de abril de 2024.

---

Juliano José da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo